EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 06/2021

Edital para o Programa Intercampus Virtual AUSJAL (PIVA)

Retificação I

O Magnífico Reitor da UNISINOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição de estudantes para o Programa Intercampus Virtual AUSJAL (PIVA), promovido pela Associação de Universidades Confiadas à Sociedade de Jesus na América Latina, para o segundo semestre de 2021. O programa promove esforços e incentiva a mobilidade virtual de estudantes de graduação e pós-graduação estrito senso nas modalidades presencial remota e de educação à distância.

Este edital tem o objetivo de disciplinar a realização do Programa, apresentando as etapas necessárias para a inscrição dos estudantes da UNISINOS que estarão apto a se candidatar ao Programa Intercampus Virtual AUSJAL.

Serão aceitas inscrições de **estudantes de graduação e pós-graduação estrito senso** da modalidade presencial ou de educação à distância da UNISINOS que apresentem bom desempenho acadêmico.

IMPORTANTE

Este edital regulamenta o processo de inscrições do Programa Intercampus Virtual AUSJAL, o qual não oferece bolsas de estudos.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

1.1 Documentação de inscrição completa, conforme item 2.2, dentro dos parâmetros e no prazo solicitado. Os alunos que não entregarem a documentação completa e no prazo solicitado terão sua inscrição automaticamente cancelada.

1.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial ou de educação à distância ou em curso de pós-graduação stricto senso da UNISINOS no semestre em que ocorre o processo seletivo.

1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

1.5 Ter integralizado, até o final do período de inscrições para este edital, no mínimo, 20% do curso em que está atualmente matriculado na UNISINOS. Formandos em 2021/2 poderão participar do programa somente se não desejarem aproveitar as atividades e/ou cursos realizados.

1.6 Estudantes de graduação com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído até o semestre anterior à seleção, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na UNISINOS.

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8237 www.unisinos.br E-mail: mobilidade@unisinos.br

1.7 Apresentar, durante o período de inscrições do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7 (sete)[1], conforme disponibilizado no portal Minha UNISINOS.

1.8 Apresentar suficiência linguística para acompanhamento das atividades.

1.9 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através de formulário disponível em https://forms.office.com/r/BQ8HQ70brd por meio de login no e-mail educacional da Unisinos.

2.1 PERÍODO: de 28/06/2021 a 30/07/2020 (algumas universidades de destino poderão ter seu prazo antecipado em razão do seu calendário acadêmico, verifique prazos em http://cursos.leon.uia.mx/intercambiovirtual/index.php ou https://cursos.iberoleon.mx/intercambiovirtual/).

2.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- Histórico Escolar, atualizado e completo, emitido via Atendimento Unisinos ou Portal Minha UNISINOS;
- Comprovante de domínio de língua estrangeira, através das seguintes opções:;
  - Certificado de prova do UNILÍNGUAS[2]; ou
  - Certificações internacionais (TOELF, DELE, Instituto Cervantes, etc.)

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 1 e entregarem os documentos exigidos no item 2.2 serão nomeados para a universidade destino de acordo com a ordem de inscrição.

3.2 Os alunos deverão identificar as atividades acadêmicas de interesse no formulário de inscrição de acordo com o catálogo disponível em http://cursos.leon.uia.mx/intercambiovirtual/index.php ou https://cursos.iberoleon.mx/intercambiovirtual/. A validação para aproveitamento das mesmas, será feita posteriormente pela Coordenação do curso.

4. ACEITAÇÃO

Após a inscrição e o envio dos documentos para a universidade de destino, o estudante deverá aguardar o contato da universidade de destino quanto ao aceite ou não de sua candidatura, que poderá ser enviado pela instituição estrangeira via Escritório de

[1] Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha Unisinos » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. O portal Minha Unisinos pode ser acessado através do link: www.minha.unisinos.br. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento Unisinos antes do término do período de inscrições para o Programa.

[2] Os estudantes interessados em realizar o teste devem fazer sua inscrição online (http://www.unisinos.br/cursos-de-extensao) ou no Atendimento Unisinos. Os testes serão realizados nos seguintes dias: **Proficiência em Inglês - 14/07/2021 e 28/07/2021** e **Proficiência em Espanhol - 15/07/2021 e 29/07/2021**.O resultado será enviado diretamente para o Escritório de Internacionalização para ser anexado a inscrição do candidato.

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8237 www.unisinos.br E-mail: mobilidade@unisinos.br

Internacionalização ou diretamente ao aluno. Caso o aceite seja recebido junto ao Escritório de Internacionalização, o estudante será contatado por e-mail.

- ✓ É importante levar em consideração que as universidades de destino possuem prazos diferenciados para dar um retorno ao estudante após a candidatura.
- ✓ Após a liberação do aceite da universidade de destino, o estudante estará oficialmente apto para realizar seu período de mobilidade virtual, seguindo as orientações enviadas pela universidade de destino.

5. ENCAMINHAMENTOS APÓS O ACEITE

5.1 Na UNISINOS:

a) Caberá ao estudante realizar a matrícula na atividade acadêmica de mobilidade internacional, de acordo com o número de créditos a serem aproveitados, seguindo as definições acordadas em seu Plano de Estudos. O valor pago segue o valor do crédito do curso que o estudante encontra-se atualmente matriculado. Em caso de reprovação na(s) atividade(s) realizada(s) no exterior, o valor pago para a UNISINOS não será devolvido.

5.2 Na universidade de destino:

a) Após o aceite pela universidade de destino, será de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela instituição. As comunicações são realizadas diretamente pela instituição estrangeira com o estudante. As universidades estrangeiras não flexibilizam prazos, sendo obrigatório o seu cumprimento.

6. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição via formulário online	28/06/2021 a 30/07/2021*
Nomeação de candidatos para universidade de destino	29/06/2021 a 03/08/2021 (de acordo com a ordem inscrição)
Envio do Plano de Estudos final assinado pela coordenação do curso para o Escritório de Internacionalização	Até 10/08/2021
Recebimento do aceite da candidatura	De acordo com os prazos da universidade de destino
Período de realização das atividades online	A partir de julho/agosto de 2021

* *Algumas universidades poderão ter prazo de inscrição antecipado de acordo com seu calendário escolar. Verifique em: http://cursos.leon.uia.mx/intercambiovirtual/index.php ou https://cursos.iberoleon.mx/intercambiovirtual/*

7. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1 O estudante selecionado para o Programa Intercampus Virtual AUSJAL está ciente de que:

a) Para sua participação efetiva no Programa, deverá assinar o Termo de Adesão, disponível no Anexo II, após o recebimento de seu aceite da universidade de destino.

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8237 www.unisinos.br E-mail: mobilidade@unisinos.br

b) Deverá realizar matrícula em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida por seu curso na UNISINOS.

c) Efetuar o pagamento equivalente ao número de créditos que serão aproveitados na UNISINOS, ao longo do semestre, de acordo com matrícula específica.

d) Arcar com eventuais despesas com traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, etc.

e) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à coordenação do curso na UNISINOS, escolhendo as atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno.

f) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas matriculadas.

g) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original emitido pela instituição estrangeira, a descrição do sistema de avaliação da universidade de destino e cópia das ementas das atividades acadêmicas realizadas na universidade de destino através da mobilidade virtual.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante está ciente de que sua aceitação final no Programa Intercampus Virtual AUSJAL ficará a cargo da universidade de destino, uma vez atendidas às exigências da instituição, não tendo a UNISINOS nenhuma gerência sobre o processo.

8.2 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa Intercampus Virtual AUSJAL.

8.3 Por ocasião do convênio existente entre a UNISINOS e a rede AUSJAL, o estudante efetua o pagamento dos créditos matriculados para a UNISINOS.

8.4 Eventuais despesas com traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc. serão de responsabilidade do próprio candidato.

8.5 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo estudante, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).

8.6 Todos os contatos dos estudantes com a UNISINOS devem ser realizados junto ao Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidade@unisinos.br.

8.7 Em caso de desistência do programa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail mobilidade@unisinos.br informando os motivos de sua decisão.

8.8 A UNISINOS, bem como a AUSJAL, poderão, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem que isto gere qualquer direito a ressarcimento ou indenização, de qualquer espécie, aos candidatos ou selecionados.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidades Acadêmicas da UNISINOS.

São Leopoldo, 01 de julho de 2021.

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8237 www.unisinos.br E-mail: mobilidade@unisinos.br

ANEXO I

PLANO DE ESTUDOS PARA OS PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

DADOS GERAIS	
Nome do estudante:	Universidade de destino:
Registro Acadêmico - RA:	Cidade, País:
Curso:	Programa de Mobilidade:
Semestre de permanência no Exterior:	Coordenador de Curso na UNISINOS:

Atividade Acadêmica na UNISINOS (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)	**Atividade correspondente na Universidade de Destino** (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)

Importante: A convalidação das disciplinas aqui autorizadas somente se efetivará após o retorno do estudante, mediante comprovação de sua aprovação pela universidade de destino.

_____/_____/_____ **Data**

_____ **Assinatura do Estudante**

_____ **Autorização do Coordenador de Curso na UNISINOS**
(Assinatura e carimbo)

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8237 www.unisinos.br E-mail: mobilidade@unisinos.br

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PARAO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, RA _____, CPF _____, tendo participado do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 06/2021 para o Programa Intercampus Virtual AUSJAL (PIVA), após ter sido selecionado pelo Escritório de Internacionalização e pela universidade de destino, venho, através do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

a) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida em meu curso na UNISINOS;
b) Efetuar o pagamento dos créditos equivalentes às atividades de mobilidade acadêmica internacional, de acordo com o número dos créditos a serem aproveitados no currículo;
c) Arcar com eventuais despesas com traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, etc;
d) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à Coordenação do Curso na UNISINOS, escolhendo as atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno.
e) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas via mobilidade virtual;
f) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original em papel timbrado, contendo as disciplinas, notas, créditos e carga horária correspondente, a descrição do sistema de avaliação realizado e as ementas das atividades acadêmicas realizadas na universidade de destino.

Além disso, comprometo-me a:

1) Realizar este Programa por minha livre e espontânea vontade, sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a UNISINOS e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal, material ou moral, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar desse programa.
2) Assumir todos os riscos de danos pessoais, materiais e morais, bem como arcar com as despesas ocorridas enquanto realizo a atividade de mobilidade internacional. Entendo, ainda, que assinando este documento, libero completamente e renuncio a todas as reclamações que possa ter contra a UNISINOS.
3) Responsabilizar-me civil e criminalmente por qualquer ato praticado por mim durante a realização do Programa. Também me responsabilizo por indenizar a UNISINOS por qualquer ato praticado por mim, que venha a denegrir a imagem da Universidade.
4) Tomar ciência de que devo cumprir as normas de conduta previstas no Regime Disciplinar (Resolução 020/2010), aplicáveis às atividades sob coordenação da UNISINOS, ainda que desenvolvidas junto a locais e entidades externas.

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8237 www.unisinos.br E-mail: mobilidade@unisinos.br

Declaro, ainda, estar ciente de que:

a) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretratável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;
b) no caso de desistência, por decisão própria, não terei direito a nenhum ressarcimento de pagamentos efetuados à UNISINOS ou isenção de parcelas vencidas e vincendas;
c) no caso de cursar outras disciplinas além das previamente autorizadas pelo coordenador de meu curso, as mesmas só serão reconhecidas mediante autorização formal da Coordenação do Curso.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 06/2021, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2021.

_____

(ASSINATURA)

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8237 www.unisinos.br E-mail: mobilidade@unisinos.br